



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Dispensa de Licitação nº xxx/2025**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Aquisição de material gráfico impresso (ficha de atendimento ambulatorial, carteirinhas para acompanhamento de diabetes/hipertenso, planejamento familiar, folders informativos) para Secretaria de Saúde.

A compra do material gráfico impresso é necessária para promover ações de educação em saúde e campanhas preventivas, garantir a organização e registro dos atendimentos dos usuários atendidos no SUS.

Segue descritivo dos itens na tabela abaixo. A contratação deve seguir a lei nº14.133/2021.

Tabela 1: material gráfico impresso

| Item | Un | Quant. | Descrição                                                                                             | Valor de Referência<br>(Valor unitário) |
|------|----|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| 1    | Un | 30.000 | Ficha de Atendimento Ambulatorial (FA)<br>21 x15 cm, 1 x0 cor, tinta especial em<br>papel offset 66g. | R\$ 0,055                               |
| 2    | Un | 1.000  | Folder Arte 1 – Tamanho A4, 1 dobra, 4 x<br>4 cores, papel couche 90g.                                | R\$ 0,62                                |
| 3    | Un | 1.000  | Folder Arte 2 – Tamanho A4, 1 dobra, 4 x<br>4 cores, papel couche 90g.                                | R\$ 0,62                                |
| 4    | Un | 375    | Carteirinhas Planejamento Familiar<br>Tamanho 15 x10cm, 4x4 cores, papel<br>sulfite 180g, 1 dobra.    | R\$ 0,55                                |
| 5    | Un | 1.125  | Carteirinhas Hipertensos/ Diabéticos<br>Tamanho 15 x10cm, 4x4 cores, papel<br>sulfite 180g, 1 dobra.  | R\$ 0,55                                |

**2. DA JUSTIFICATIVA**

A aquisição de material gráfico impresso tem o intuito de manter a população informada sobre ações, serviços e campanhas de saúde, garantir registro na caderneta de atendimento dos usuários do SUS.

**3. DA ENTREGA**

**3.1.** Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá realizar entrega na Secretaria Municipal de Saúde no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*

---

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1.** O pagamento será efetuado pela contratante em **até décimo dia útil** do mês subsequente ao da realização do serviço, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente após ateste do fiscal de contrato.

**3.2.** O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária.

**3.3.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, nº do contrato e nº conta corrente e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos itens e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

#### **4. DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1.** A fiscalização da aquisição será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, que designará o representante para acompanhar realização dos serviços garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

#### **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1.** As despesas decorrentes da referida aquisição de material gráfico impresso para a Secretaria de Saúde.

#### **08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **01- Secretaria Municipal da Saúde**

**10.301.0032.2.047.000** – Incentivo para a Atenção Primária em Saúde

3.3.90.39.63.00.00- Serv. Gráficos e Editoriais

**Fonte de Recurso: 1500**– Recursos não Vinculados de Impostos

Código Reduzido: 4198 – Despesa

Detalhamento da Fonte: 0040 ASPS

#### **7. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**7.1.** A prestação dos serviços de compra de receituário de uso especial deverá possuir, obrigatoriamente, garantia **mínima de 120 (cento e vinte) dias, sem limite de hora**, a contar da data de entrega.

**7.2.** A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo e contrato de fornecimento de receituários de uso especial observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## **8. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Registro comercial no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**8.2.** Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

**8.3.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

**8.4.** Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

**8.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

**8.6.** Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**8.7.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**8.8.** A CONTRATADA deverá comprovar capacidade técnica em serviços gráficos, que atendam às normas de qualidade, CNPJ ativo no ramo de atividade compatível.

**8.8.1.A CONTRATADA deverá apresentar certificado de capacidade técnica e cópias contratos anteriores.**

**8.8.2.** Nos casos de desistência, desclassificação, impedimento ou inexecução contratual por parte da empresa vencedora, a administração poderá, respeitada a ordem de classificação e a conveniência para administrativa, convocar a segunda colocada para celebrar contrato, desde que esta aceite manter as mesmas condições propostas pela empresa originalmente vencedora, inclusive o valor ofertado. A convocação poderá ocorrer a qualquer tempo dentro do prazo de validade da proposta.

## **9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**9.1.** As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço Unitário**.

**9.2.** Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

Pinheiro Machado, 14 de julho de 2025.

Felipe Viana de Lima

Secretário Municipal de Saúde





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO  
Rua Nico de Oliveira, 763 – Centro – CEP 96470 - 000  
Pinheiro Machado, RS – CNPJ 88.084.942.0001/46

### RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório tem o objetivo de demonstrar que os valores registrados na pesquisa de preços, estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei nº 14.133/21 (art. 23) e em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1169, de 14 de março de 2023.

1. **OBJETO:** *Contratação de empresa terceirizada para aquisição de material gráfico impresso*  
2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 15 de julho de 2025.

3. **METODOLOGIA APLICADA:** na presente cotação foi usado a MÉDIA.

4. **FONTES DE PESQUISA:** foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

( X ) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente. *Segue anexo tabela de preços.*

( ) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente (PRIORIZAR LICITACON);

( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

( X ) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. *Segue anexo pesquisa de orçamento das empresas interessadas.*

( ) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da

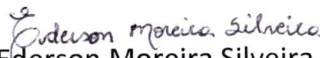
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia

**5. ANÁLISE DA PESQUISA:** A pesquisa de preços busca demonstrar de forma clara que os preços cotados estão compatíveis com os valores de mercado.

**6. ANEXOS:** A documentação comprobatória conforme discriminado abaixo, segue anexa a este relatório:

- 01 (um) relatório do Painel de Preços;
- 02 (duas) pesquisas de preços na internet; e
- 01 (uma) pesquisa de preços com fornecedor.

Pinheiro Machado, 15 de julho de 2025.

  
Ederson Moreira Silveira  
Agente Administrativo auxiliar